



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 6.846, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.742/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que em reunião ordinária do dia 10/11/2022, registrada na Ata CMDM nº 011/2022 o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberou quanto a alteração do artigo 11 de seu Regimento Interno adequando-o as disposições contidas no §3º do artigo 5º da Lei nº 1.431/2011 alterada pela Lei nº 1.842/2021; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 2201/2022, que instrui o Processo Administrativo nº 9.208/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração do artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata o Decreto nº 6.742/2022, conforme deliberação registrada na Ata CMDM nº 011/2022, adequando-o as disposições contidas no §3º do artigo 5º da Lei nº 1.431/2011 modificada pela Lei nº 1.842/2021, da seguinte forma:

"Artigo 11 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella  
Secretaria Municipal de Governo

##### DECRETO Nº 6.847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	575	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	572	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.50.39.00	03.000.0000	22.000,00

Crédito	1075	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	6	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	01.110.0000	125.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	8	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	01.110.0000	120.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	22	02.00.00		1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	01.110.0000	155.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	56	02.00.00		1.1.2.1.01.0.3.99.01.08	01.110.0000	165.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	179	02.00.00		1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	01.110.0000	100.000,00

Crédito	1038	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	211	02.00.00		1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	01.110.0000	285.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 3

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 2.140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública LILIANE MUNIZ DIAS – RE nº 13.669, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.413.720-8, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 2.141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/11/2022 a 03/12/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA – RE nº 17.449, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.000.570-8, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 2.142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/11/2022 a 07/12/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora CARMÉLIA ALVES DE FRANÇA – RE nº 14.033, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.760.411-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 2.143, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora LUEDNA CARLA RODRIGUES ESPINDOLA – RE nº 13.096, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.575.283-0, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2022.

#### RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Portaria nº 2.139, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 831, para onde se lê: "PORTARIA Nº 2.129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022", leia-se: "PORTARIA Nº 2.139 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022".

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

P.A 12.463/2022– Chamamento Público nº06/2022

OBJETO: Seleção de organização social para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira.

A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 06/2022, torna público que a Organização Social UNISAU – UNIÃO PELA BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.254.154/0001-96, foi **HABILITADA**, após análise do recurso tempestivo apresentado.

Cajamar, 17 de novembro de 2022

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e colocação de gabiões, arrimos, canalizações, drenagens e demais obras geotécnicas no Município de Cajamar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. - P.A 11.683/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 4

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **01/12/2022 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 18 de novembro de 2022 – Raul Lopes Cardoso – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 245/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de prestação de serviços de Pessoa Física especializada em desenvolvimento, experimentação e prática profissional na área de audiovisual na modalidade de contratação direta. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com Kelly (Departamento de Compras), no email [kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br](mailto:kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/11/consulta-publica-n-245-2022-contratacao-de-prestacao-de-servico-pessoa-fisica-especialista-em-projetos-audiovisuais.pdf>

Cajamar, 18 de novembro de 2022.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 246/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em oficinas culturais com instrutores habilitados em artes, música, capoeira, dança, teatro, percussão, cordas e sopro para a prestação dos serviços, mediante processo licitatório, com cronograma para execução conforme calendário organizado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, de acordo com a necessidade da mesma, observadas as característica e demais condições definidas no edital e seus anexos. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com Kelly (Departamento de Compras), no email [kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br](mailto:kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/11/consulta-publica-n-246-2022-contratacao-de-empresa-especializada-em-oficinas-culturais.pdf>

Cajamar, 18 de novembro de 2022.

### RESULTADO DE AMOSTRA

P.A 13519/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022

OBJETO: Aquisição de KIT DE NATAL a serem fornecidos à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO do Município de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Tendo em vista a apresentação das amostras exigidas no Pregão em tela, a Prefeitura Municipal de Cajamar, através do Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, torna-se público que a amostra apresentada pela empresa IMPERIUM SERVIÇOS EIRELI foi declarada **APROVADA**.

Cajamar, 18 de novembro de 2022 - Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMI, o Sr. Presidente Diones Ferreira da Silva, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária que será realizada no dia 24/11/2022 (5ªf), no Núcleo do Idoso de Cajamar “Raimundo Costa” localizado na Avenida Tenente Marques nº 3.419 – Polvilho, Cajamar – SP, com início às 10h00hs.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Edital

Ficam os concessionários (ou em caso de falecimento os respectivos herdeiros) das Sepulturas/Quadras abaixo, todas do Cemitério Municipal de Cajamar, NOTIFICADOS, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as medidas inerentes às concessões, sob pena de exumação dos restos mortais ali depositados, no termo da Lei Complementar nº 069/2005.

Sep.11 Qd. 03 - PA 051/2004 - Elenita Almeida dos Santos

Sep. 70 Qd. 02 - PA 2976/2005 - Edilene Dizero

Cajamar, 18 de Novembro de 2022



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 5

João de Sousa da Fonseca  
Gestor de Programas  
Divisão Serviço Funerário Municipal de Cajamar

Ficam os familiares de DURVAL DO NASCIMENTO ROSA, notificados a comparecerem no setor de Serviço Funerário Municipal de Cajamar para a Exumação dos restos mortais existente na sepultura nº 62B da quadra nº 09 conforme PA nº 1005/2004, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Interno-Edital nº 01/2022.

[Cajamar Classificacao Preliminar PS 012022](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Interno.

[Cajamar Notas PS 012022](#)

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Concurso Público - Edital nº 02/2020

[Cajamar Convocacao Complementar Investigacao Social CP 022020 18 11 22](#)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 002/2022 - Processo de Avaliação de Desempenho  
Servidores do Magistério do Município de Cajamar  
Resultado Preliminar

Média 2022 – Grupo Docentes

171,10

Avaliados – Exercício 2022

ORDEM	Nº PROTOCOLO	RE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	13576/2022	15174	190,50
2	13604/2022	16344	187,50
3	13979/2022	8545	184,50
4	13567/2022	16331	182,50
5	13610/2022	12904	182,50
6	13959/2022	11137	182,50
7	13972/2022	11908	181,50
8	13656/2022	15246	180,50
9	13956/2022	16319	180,50
10	13608/2022	16538	180,00
11	13621/2022	6981	179,50
12	13566/2022	16343	177,00
13	13875/2022	7141	176,50
14	13891/2022	13838	176,50



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 6

15	13988/2022	7003	176,00
16	13975/2022	11178	175,00
17	13561/2022	9772	174,50
18	13569/2022	8559	173,50
19	13893/2022	11349	173,50
20	13962/2022	16349	173,50
21	13985/2022	11019	173,00
22	13983/2022	13311	171,00
23	13602/2022	11914	170,50
24	13625/2022	16515	170,50
25	13650/2022	11662	170,50
26	13957/2022	16531	170,00
27	13652/2022	13656	169,00
28	13653/2022	7011	169,00
29	13953/2022	11440	169,00
30	13978/2022	12149	169,00
31	13923/2022	6964	168,50
32	13965/2022	12163	168,50
33	13892/2022	16320	168,00
34	13898/2022	16540	168,00
35	13628/2022	13812	167,50
36	13990/2022	9751	167,50
37	13884/2022	9775	167,00
38	13997/2022	13820	167,00
39	13974/2022	13817	166,50
40	3967/2022	8553	165,00
41	13564/2022	15170	165,00
42	13855/2022	12736	165,00
43	13967/2022	13967	165,00
44	13563/2022	15113	164,50
45	13651/2022	6998	164,50
46	13612/2022	15205	164,00
47	13591/2022	16576	163,50
48	13605/2022	16535	163,50
49	13611/2022	15197	163,00
50	13924/2022	13406	161,50
51	13995/2022	13837	161,50
52	13866/2022	14632	161,00
53	13973/2022	16519	160,00
54	13918/2022	13829	155,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 7

55	13549/2022	12762	INDEFERIDO (ENTREGA FORA PRAZO EDITAL)
56	13897/2022	15237	INDEFERIDO (ENTREGA FORA PRAZO EDITAL)
57	13933/2022	11002	INDEFERIDO (ENTREGA FORA PRAZO EDITAL)

Média 2022 – Grupo Especialistas

184,00

ORDEM	Nº PROTOCOLO	RE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	13603/2022	8528	184,00

O servidor que que não concordar com a apuração da média final, poderá interpor recurso junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Cajamar, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.

O recurso final não apreciará itens referentes ao preenchimento dos formulários, exceto nos casos em que houve notificação por indeferimento de títulos acrescidos à pontual final.

Cajamar, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC e dá outras providências”.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe conferidas pelo artigo 9, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC deve ser administrado por um Diretor-Executivo e gerido conjuntamente pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, nos termos do artigo 7 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada por meio do Processo Administrativo nº 95/2021;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, em atendimento as determinações contidas na Legislação, bem como as indicações realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio dos ofícios nº 1.312/2022 – PMC/SMG, nº 1.366/2022 – PMC/SMG e nº 1.338/2022 – PMC/SMG e do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal por meio do Documento Re.: Resposta ao Ofício nº 142/2022-DE;

RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 8

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo-relacionados, para comporem, nos termos do Processo Administrativo nº 95/2021 e em cumprimento a Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC;

#### I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### 1) Titulares eleitos pelos servidores

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA

RG: 30.440.372-6

CPF: 294.122.478-50

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI

RG: 27.770.819-9

CPF: 312.449.378-86

MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA

RG: 10.751.447-3

CPF: 904.527.048-04

CLARICE WIEDENHOFER

RG: 20.469.940-x

CPF: 104.294.498-95

##### 2) Titulares indicados pelo Poder Executivo

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

RG: 25.740.696-7

CPF: 262.747.098-19

RODRIGO SARTORI MENDES

RG: 33.785.679-08

CPF: 372.237.958-08

##### 3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS

RG: 24.565.147-0

CPF: 120.810.648-12

##### 4) Suplentes eleitos pelos servidores

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA

RG: 40.554.518-6

CPF: 429.266.518-48

CLAUDIO DONATO DOS SANTOS

RG: 19.515.441-1

CPF: 079.534.228-40

MILTON MARQUES DIAS

RG: 25.086.307-8

CPF: 286.194.888-48

CARLOS AUGUSTO TORRES SOARES

RG: 11.970.640-4

CPF: 031.475.328-10



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 9

5) Suplentes indicados pelo Poder Executivo

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

RG: 37.266.250-x

CPF:402.118.368-00

LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA

RG: 387.107 M.AER

CPF: 693.177.207-49

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

HENI DIAS DE MORAES

RG: 34.985.427-0

CPF: 894.586.996-49

II) CONSELHO FISCAL

1) Titulares eleitos pelos servidores

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

RG: 34.440.723-8

CPF: 294.904.678-98

EDERSON DAVID INÁCIO

RG: 28.995.030-2

CPF: 314.687.068-10

MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO

RG: 39.611.540-8

CPF: 976.014.463-87

2) Titular indicado pelo Poder Executivo

CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS

RG: 34.916.388-1

CPF: 321.455.038-11

3) Titular indicado pelo Poder Legislativo

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

RG: 9.894.776-x

CPF: 696.601.158-49

4) Suplentes eleitos pelos servidores

RAFAEL PETROZZIELLO

RG: 43.941.181-6

CPF: 344.538.268-93

DAIANE APARECIDA DA SILVA

RG: 27.893.953-3

CPF: 292..501.928-51

LUCIENE CRISTINA GOMES



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 10

RG: 43.374.697-x  
CPF: 347.799.978-95

5) Suplente indicado pelo Poder Executivo

ISYS FONSECA DOS SANTOS  
RG: 27.771.006-6  
CPF: 307.855.728-64

6) Suplente indicado pelo Poder Legislativo

VALDEMAR PRADO GOMES  
RG: 9.609.303-1  
CPF: 876.871.438-68

Art. 2º - O período do mandato dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, a partir da data da posse em 18/11/2022, nos termos dos artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, aplicando o disposto no artigo 16 da referida Lei a ambos os Conselhos;

Art. 3º - Nos termos dos incisos II, do artigo 11 e II do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011, em suas primeiras reuniões ordinárias após a posse, os Conselhos elegerão dentre seus membros, seus Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.

Art. 4º - As atribuições e competências dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, são as determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo do IPSSC

Registrada em Livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.  
VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO  
Diretora do Departamento de Administração e Finanças do IPSSC

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.840 de 09 de novembro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, que nos horários dos jogos da Seleção Brasileira no Catar nos meses de novembro e dezembro;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 832

---

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Página | 11

---

### RESOLVE

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Cajamar/SP será:

I - das 08h00 às 14h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II - das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13h00 horas.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias e horários.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Ato, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Ato serão desconsiderados.

Art. 3º Os servidores da Câmara, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente ou Diretores, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022